LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 061 – 27/09/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	Aplicação	FONTE	VALOR R$
02.06.12.365.9011.1.179.4.4.90.51	Secretaria Municipal de Educação	Construção e Ampliação de Creches	Construção da Creche no Bairro Floresta	190	900.000,00
02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	Aquisição de um trator de rodas serviços de limpeza e diversos	190	185.000,00
02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	Aquisição de uma retroescavadeira para obras em geral	190	350.000,00
02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	aquisição de uma caminhão leve de carroceria serviços gerais	190	235.000,00
02.08.15.451.9019.1.145.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	Aquisição de dois caminhões basculantes para transportes diversos	190	846.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.4.4.90.52	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Aquisição de caminhão compactador para coleta de lixo	190	502.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da Operação de Crédito contratada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal